

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – AQUICULTURA
<p>Requisitos: Curso Superior em Aquicultura com registro no Conselho de Classe.</p> <p>Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de empreendimentos de exploração de aquicultura, indústrias de beneficiamento de pescado, fábricas de ração para aquicultura, construção de viveiros, laboratórios; controle da poluição hídrica; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; análise de produtos de consultorias que incluem a caracterização de plantas para produção aquícola e problemas inter-relacionados; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE, etc; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.</p>
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ANTROPOLOGIA
<p>Requisitos: Curso Superior em Antropologia ou Ciências Sociais com formação em antropologia.</p> <p>Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos relacionado com a área de atuação do antropólogo, em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental, referentes a estudos relacionados com a caracterização do patrimônio histórico, cultural e arqueológico; realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; promover a participação da comunidade para preservação do patrimônio histórico e cultural; analisar os materiais de sítios arqueológicos, a linguagem e outros elementos da cultura de povos antigos e atuais; participar conjuntamente com equipe multidisciplinar na elaboração de planos, programas, projetos e de zoneamento ecológico-econômico; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.</p>
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ARQUEOLOGIA
<p>Requisitos: Curso Superior em Arqueologia, e, situações previstas na Lei nº 13.653/2018</p> <p>Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento e auditoria; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos relacionado com a área de atuação da arqueologia, em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental, referentes a estudos relacionados com a caracterização do patrimônio arqueológico; elaborar e analisar diagnóstico referente à identificação e caracterização de sítios arqueológicos; participar conjuntamente com equipe multidisciplinar na elaboração de planos, programas, projetos e de zoneamento ecológico-econômico; elaborar e analisar estudos de prospecção com base no conhecimento e nas técnicas de pesquisa arqueológica; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.</p>
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL - ARTE EDUCADOR
<p>Requisitos: Graduação em Artes Visuais, Educação Artística ou áreas correlatas com licenciatura.</p> <p>Atribuições: Planejar e desenvolver oficinas para educadores e gestores de Unidades de Conservação - UC; planejar e desenvolver atividades com temáticas ambientais voltadas ao público infantil, jovens e adultos; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.</p>
CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ARQUITETURA
<p>Requisitos: Curso com Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo com registro no Conselho de Classe.</p> <p>Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento e auditoria; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de projetos de urbanização, loteamentos, condomínios, conjuntos habitacionais, hotéis, resorts, etc; supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; coleta de dados, estudo, planejamento; estudo de viabilidade ambiental; análise de empreendimentos urbanísticos e demais intervenções no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, Sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-</p>

econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluem a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a implantação de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo; leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto; análises referentes as condições ambientais para a concepção, organização e construção dos espaços; elaborar orçamento de obras civis de interesse do IDEMA; acompanhar a execução de obras civis de interesse do IDEMA; participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – BIOLOGIA

Requisitos: Concluir um curso de Ciências Biológicas, História Natural ou Ciências, com habilitação em Biologia. Registrar-se no Conselho Regional de Biologia (CRBio) da região.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de projetos de aquicultura, salinas, mineração, loteamentos, conjuntos habitacionais, supressão vegetal, etc; elaborar estudo e projetos relacionados à preservação e conservação ambiental, saneamento e melhoramento do meio ambiente; executar direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; Compor equipes de educação ambiental; atuação em administração de Unidades de Conservação; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluem a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ECOLOGIA

Requisitos: Curso Superior em Ecologia, Biologia, Engenharia Ambiental. e áreas relacionadas, e registrado no Sistema CFBio/CRBio .

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de projetos de aquicultura, mineração, loteamentos, conjuntos habitacionais, etc; coordenar, elaborar e Realizar diagnósticos ambientais, planos de manejo e projetos de recuperação de áreas degradadas, compreendendo estudos do meio físico, biológico e humano, e suas inter-relações; avaliar e elaborar estudo e projetos relacionados ao planejamento ambiental e territorial; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; executar direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; planejar e coordenar ações de recuperação e manejo de ecossistemas naturais; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluem a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; atuação em administração de Unidades de Conservação; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – AGRONOMIA

Requisitos: Curso Superior em Agronomia ou Engenharia Agronômica, com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de projetos de irrigação, reforma agrária, pecuária, com destaque para as áreas de solos, drenagem; agricultura orgânica; açudes, dentre outros; levantamento e Classes de Capacidade de Uso dos Solos para fins agropecuários; analisar processos de autorização ambiental para fins florestais; conduzir trabalho técnico; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluem a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA AMBIENTAL

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Ambiental com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de empreendimentos de exploração de recursos hídricos que comprometam a qualidade da água, obras hidráulicas, como barragens e reservatórios; construção e operação de sistemas de abastecimento de água e de coleta, transporte e tratamento de esgotos sanitários e efluentes líquidos industriais e de resíduos sólidos; sistemas de drenagem de águas pluviais; implantação de sistemas de gestão ambiental; controle da poluição atmosférica; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; coletar dados e desenvolver estudos de planejamento ambiental; participarem equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluem a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA CIVIL

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Civil com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de empreendimentos de saneamento básico e ambiental, obras de drenagem e irrigação, de geração de energia, indústrias, portos, aeroportos, construção de estradas e demais obras da engenharia civil; utilização de sistema de modelagem matemática voltada a análise ambiental; elaborar orçamento de obras civis de interesse do IDEMA; acompanhar a execução de obras civis de interesse do IDEMA; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA ELÉTRICA

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Elétrica com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de empreendimentos de telecomunicações e de geração de energia elétrica, portos, aeroportos, entre outros; elaborar orçamento de projetos de instalações elétricas em obras de interesse do IDEMA; acompanhar a execução de obras de instalações elétricas de interesse do IDEMA; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA FLORESTAL

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Florestal com registro no Conselho de Classe

Atribuições: Elaborar parecer técnico, a partir da realização de vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos respectivos; avaliação em monitoramento de projetos referentes à engenharia florestal; elaboração de pareceres técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental; serviços técnicos e laudos; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; analisar processos de autorização ambiental para fins florestais, incluindo a interpretação de mapas topográficos, utilização de dados de sensoriamento remoto, hidrologia, irrigação, drenagem e açudagem; análise de aspectos de defesa sanitária, compreendendo controle e orientação técnica na aplicação de agroquímicos para fins florestais; análise do uso de mecanização, compreendendo experimentação, indicação do emprego de tratores, máquinas e implementos necessários a fins florestais; estudos e pareceres sobre florestamento, reflorestamento, adensamento, proteção e manejo de florestas, exploração e utilização de florestas e de seus produtos; levantamento, classificação e análise da capacidade de uso, redistribuição, conservação, correção e fertilização do solo, para fins florestais; atuação em arborização e administração de Unidades de Conservação e hortos florestais; atuação em extensão, cadastro, estatística e inventário florestais; participarem equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluem a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradas – PRAD, Relatório Ambiental

Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Planos de Controle Ambiental – PCA, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA DE MINAS

Requisitos: Curso Superior em Engenharia de Minas com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental em atividades de mineração; análise de planos de pesquisa mineral; mapeamentos geológicos e de projetos de pesquisa; interpretação de trabalhos de sondagens, de pesquisas, de prospecção geoquímica e geofísica; avaliação de projetos de utilização de águas subterrâneas naturais e minerais; de estudos hidrogeológicos de jazidas e minas; avaliação de modelamentos geológicos e cubagem de jazidas, com base nos resultados dos trabalhos de prospecção e pesquisa mineral; avaliação e monitoramento de projetos de minas à céu-aberto e subterrâneas, lavra de depósitos de aluvião e outros; análise de projetos para perfuração de poços, captação e lavra de águas minerais; avaliação e monitoramento de projetos de drenagem de mina e de exaustão de água das minas; projetos de ventilação de mina e dimensionamento de equipamentos e instalações; avaliação e acompanhamento do desmonte de rocha com o uso de explosivos; avaliação e monitoramento de projetos e de estudos de estabilidade de taludes, em lavras a céu-aberto, e de dimensionamento de aberturas e pilares em lavras subterrâneas; monitoramento de maciços rochosos de minas a céu-aberto e subterrâneas (taludes, pilares, aberturas subterrâneas); avaliação e monitoramento de projetos de execução e acompanhamento de depósitos de rejeitos sólidos ou provenientes do descarte de usinas de beneficiamento mineral (jigagem, flotação, meio denso, etc); avaliação e monitoramento de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas na mineração – PRAD; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA DE PETRÓLEO E GÁS

Requisitos: Curso Superior em Engenharia do Petróleo e Gás com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de atividades de exploração, produção, refino, transporte e comercialização de petróleo, gás natural e biocombustíveis, postos de combustíveis, entre outras; participar de estudos e zoneamentos voltados à orientação do uso sustentável dos recursos naturais; avaliação e monitoramento de obras de exploração de petróleo e gás; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA QUÍMICA

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Química com registro no Conselho de Classe

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de atividades industriais, postos de combustíveis, exploração de petróleo e/ou gás natural, entre outros; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental, aplicando conhecimentos em análise química e físico-química, padronização e controle de qualidade, produção e tratamentos de resíduos; avaliação de controle de operações e processos industriais; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, Estudos de Análise de Riscos – EAR, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA SANITÁRIA

Requisitos: Curso Superior em Engenharia Sanitária com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e

monitoramento ambiental de empreendimentos de exploração de recursos hídricos, obras hidráulicas, como barragens e reservatórios; construção e operação de sistemas de abastecimento de água e de coleta, transporte e tratamento de esgotos sanitários e efluentes líquidos industriais e resíduos sólidos; sistemas de drenagem de águas pluviais; implantação de sistemas de gestão ambiental; controle da poluição atmosférica e demais obras da engenharia sanitária; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; avaliação de impacto de atividades humanas sobre o ambiente natural e sua relação com a poluição do ar, da água e do solo. Participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Curso Superior em Engenharia de Segurança do Trabalho e com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental quanto à segurança nos empreendimentos industriais, postos de combustíveis, bases de armazenamento de combustíveis, atividades de exploração de petróleo e gás natural, entre outros; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Estudos de Análise de Riscos - EAR, assim como na preparação de termos de referência para a elaboração desse citado estudo ambiental, prestar assessoria técnica à direção da Instituição em todos os assuntos relacionados com a segurança no trabalho; Executar outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas ou determinadas pela diretoria ou superior imediato, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – GEOGRAFIA

Requisitos: Curso Superior em Geografia (Bacharelado) ou Licenciatura em Geografia com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental principalmente em empreendimentos do tipo loteamentos, conjuntos habitacionais, condomínios habitacionais, hotéis, resorts, estradas, entre outros; compor equipes de educação ambiental; levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografia; delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial; equacionamento e solução, em escala regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do Estado; interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais; zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos; política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento; estudo físico-cultural dos setores geoeconômicos destinados ao planejamento da produção; estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação; estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais; aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais; levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais; atuação em administração de Unidades de Conservação; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluam a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participarem equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – GEOLOGIA

Requisitos: Curso Superior em Geologia com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental de empreendimentos de mineração, exploração de petróleo e gás natural, uso e ocupação do solo, entre outros; trabalhos topográficos, análise e mapeamentos ambientais com base em produtos de sensores remoto; zoneamento ambiental; levantamentos geológicos e geofísicos; análise de trabalhos de prospecção; utilização de sistema de modelagem matemática voltada a análise ambiental; participar em equipe multidisciplinar para elaboração de termos de referência para zoneamento ecológico-econômico, com vistas ao planejamento regional; análise de produtos de consultorias que incluam a caracterização da paisagem geográfica e problemas inter-relacionados; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas

externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – OCEANOGRAFIA

Requisitos: Curso Superior em Oceanografia com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento e auditoria; elaboração de pareceres técnicos em processos de solicitação de licenciamento e monitoramento ambiental; formular, elaborar, executar, fiscalizar e dirigir estudos, planejamento, projetos e/ou pesquisas científicas básicas e aplicadas, interdisciplinares ou não, que visem ao conhecimento e à utilização racional do meio marinho, em todos os seus domínios; análise, processamento e interpretação das condições físicas, químicas, biológicas e geológicas do meio marinho, suas interações, bem como a previsão do comportamento desses parâmetros e dos fenômenos a eles relacionados; análise do desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de exploração, exploração, beneficiamento e controle dos recursos marinhos; desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas de preservação, monitoramento e gerenciamento do meio marinho; desenvolvimento e aplicação de métodos, processos e técnicas oceanográficas relacionadas à sobras, instalações, estruturas e quaisquer empreendimentos na área marinha; exercer atividades ligadas à limnologia, aquicultura, processamento e inspeção dos recursos naturais de águas interiores; utilização de sistema de modelagem matemática voltada a análise ambiental de áreas costeiras; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle ambiental – RCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais em áreas costeiras e marinhas, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – PEDAGOGIA

Requisitos: Curso Superior em Pedagogia com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Elaborar, propor e avaliar projetos pedagógicos de educação ambiental para Unidades de Conservação; assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais em Unidades de Conservação; promover a integração entre a comunidade usuária das UCs e a administração; capacitar, treinar, orientar o relacionamento e integração de pesquisadores nas UCs; propor, participar na elaboração e orientar a utilização de materiais educativos; executar atividades administrativas em sua área de atuação; elaborar e apresentar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade para fins de conhecimento da chefia imediata e avaliação pela direção; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – QUÍMICA

Requisitos: Curso Superior em Química (Bacharelado) com registro no Conselho de classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento e auditoria; elaboração de pareceres técnicos em processos de solicitação de licenciamento e monitoramento ambiental de empreendimentos industriais, postos de combustíveis, exploração e produção de petróleo e/ou gás natural, análise de acidentes com produtos químicos; perícia, serviços técnicos e laudos; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental, aplicando conhecimentos em análise química e físico-química; Realizar estudos, investigações, experiências e análises relacionadas com a composição, as propriedades e as possíveis transformações das substâncias; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; participar em equipes multidisciplinares para a avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA, Estudos de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, Estudo de Análise de Riscos – EAR, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL – GESTÃO AMBIENTAL

Requisitos: Curso Superior em Gestão Ambiental ou em Tecnologia em Gestão Ambiental com registro no Conselho de Classe.

Atribuições: Realizar vistoria, laudo e parecer técnico, perícia, avaliação, monitoramento; elaboração de pareceres técnicos e relatórios técnicos em processos de solicitação de licenciamento ambiental, autorização ambiental e monitoramento ambiental em empreendimentos como indústrias, hotéis, resorts, shopping center, escolas, universidades, atividades de mineração, entre outros; implantação de sistemas de gestão ambiental; produzir e aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos na área ambiental; analisar e avaliar as variáveis ambientais com vistas à produção e aplicação de alternativas tecnológicas de prevenção, mitigação e/ou recuperação ambiental; atuar na gestão do meio ambiente; participar nos projetos e programas de monitoramento ambiental; Participar em equipes multidisciplinares para avaliação de Relatório Ambiental Simplificado - RAS, Relatório de Controle Ambiental – RCA,

Plano de Controle Ambiental – PCA, Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto no Meio Ambiente - EIA/RIMA, entre outros estudos ambientais, e na preparação de termos de referência para a elaboração dos citados estudos ambientais, assim como responder a demandas externas, tais como: MPE, MPF, PGE; executar outras tarefas correlatas previstas na legislação ambiental.

CARGO: FISCAL AMBIENTAL

Requisitos: Curso Superior em qualquer área.

Atribuições: Promover uma fiscalização sistemática do meio ambiente no Estado, inclusive em conjunto com as polícias ambientais; apurar denúncias relativas a agressões ao meio ambiente, de fontes internas ou externas ao órgão; atender as requisições da Procuradoria Geral do Estado e as denúncias de órgãos externos, principalmente demandas do Ministério Público Estadual e Federal e do Poder Judiciário; realizar vistorias nos empreendimentos efetivo ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente, de forma preventiva e/ou repressiva, emitindo informações circunstanciadas que auxiliem a tomada das medidas administrativas cabíveis (Notificação, Autuação, Apreensão, paralização imediata da atividade por meio do embargo da atividade ou obra), anexando-as nos sistemas de informação do IDEMA; promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental estadual e federal; aferir índices de poluição Sonora em estabelecimentos potencialmente poluidores; advertir os responsáveis por fontes poluidoras ou de degradação ambiental por meio de notificação; paralisar, em situações de risco para a segurança da população ou do meio ambiente, as atividades relacionadas com o uso de recursos ambientais; receber e apurar denúncias relativas a agressões ao meio ambiente, decorrentes de riscos e acidentes ambientais; fiscalizar as Unidades de Conservação, especialmente quanto ao cumprimento dos Planos de Manejo; fiscalizar as atividades/empreendimentos licenciados ou em processo de licenciamento ambiental, inclusive das autorizações ambientais referentes a atividades de supressão vegetal ou de manejo florestal, incluindo a fiscalização do cumprimento de condicionantes estabelecidas em licenças e autorizações ambientais emitidas pelo IDEMA, tomando as medidas cabíveis para os casos de descumprimento, de forma a atender à legislação ambiental; autuar empreendimentos que apresentem irregularidades quanto à legislação ambiental e quanto ao cumprimento de licenças e autorizações ambientais; elaborar relatórios das vistorias realizadas.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – CONTABILIDADE

Requisitos: Curso Superior em Ciências Contábeis.

Atribuições: Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade, Planejar o sistema de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, Iinspecionar regularmente a escrituração contábil, Controlar e participar do trabalho de análise e conciliação de contas, Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do IDEMA, Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil, Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis, Informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas, Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários, Efetuar empenhos e pagamentos diversos e garantir o recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, Executar as obrigações acessórias de acordo com a legislação tributária, Realizar a conformidade contábil, Acompanhar a realização da Conformidade de Gestão pelo Ordenador/Substituto, Controlar o suprimento de fundos, Controlar todos os convênios firmados pelo IDEMA, Controlar as verbas orçamentárias e extra orçamentárias, dentro dos seus respectivos programas, subprogramas, projetos e atividades, Realizar o pagamento de diárias e passagens adquiridas, Fazer pagamentos, controle e prestação de contas do Auxílio Financeiro, Promover os ajustes contábeis no SIAFI das movimentações de Almoxarifado, Patrimônio e Biblioteca e Acompanhar o encerramento anual das contas contábeis fazendo os ajustes necessários. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: Graduação em Administração ou Administração Pública ou Gestão Pública.

Atribuições: Elaborar pareceres, relatórios, planos, projetos, em que se exija a aplicação de conhecimentos inerentes as técnicas de organização; pesquisar, analisar, planejar, dirigir, controlar, elaborar e executar projetos do campo da administração (orçamentária, financeira, custos, projetos de investimentos, gestão de recursos humanos e materiais e outros); atuar na identificação de oportunidades, diagnóstico, análise e solução de problemas organizacionais; estudar e desenvolver metodologias, prepare planos e projetos para orientar os superiores e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas, visando atender os princípios da administração pública, e orientar para a tomada de decisão; diagnosticar e elaborar as atualizações e alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Salários do IDEMA. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Requisitos: Curso Superior em Engenharia de Produção.

Atribuições: Atuar na padronização, mensuração e controle de qualidade dos serviços prestados pelo IDEMA; propor atualizações, implementar e avaliar aplicação de manuais e procedimentos operativos nas diversas áreas de atuação do IDEMA; especificar, prever, avaliar e produzir relatórios com os resultados dos métodos e sistemas operacionais implementados nas rotinas de trabalho; acompanhar os avanços tecnológicos, organizando-os e colocando-os a serviço da demanda da instituição; manter atualizado o diagnóstico organizacional do Instituto. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – BIBLIOTECONOMIA

Requisitos: Curso Superior em Biblioteconomia.

Atribuições: Catalogar, classificar, organizar, preservar, guardar informações e orientar a busca e seleção de documentos dos acervos da biblioteca do Instituto; organizar centros de documentação nas Unidades de Conservação; identificar e selecionar informações tanto pelo aspecto quantitativo, quanto pelo qualitativo, adequadas à necessidade dos usuários das informações geradas pelo IDEMA; atuar como agente cultural catalogando informações fornecidas através de livros, revistas, fotografias, slides, vídeos, CDs, DVDs; propor a aquisição de livros, compêndios e outros materiais informativos, que enriqueçam o acervo da Instituição; promover atividades culturais e de incentivo à leitura nas UCs e em outros locais pertinentes; zelar pela conservação do material documental sob sua guarda. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ECONOMIA

Requisitos: Curso Superior em Economia.

Atribuições: Propor e elaborar diagnóstico socioeconômico, identificando a quantificação e distribuição da população urbana e rural, os fluxos migratórios, e o perfil demográfico; analisar diagnóstico socioeconômico; propor e elaborar estudos socioeconômicos que permitam identificar novas oportunidades de investimentos nas Zonas Homogêneas do estado, incluindo análise da composição e taxa de crescimento da população; elaborar e analisar pesquisa e análises sobre os padrões de produção e consumo de bens e serviços; participar da elaboração do anuário estatístico do estado; desenvolvimento de estudos sobre a distribuição dos benefícios e ônus decorrentes da geração de impostos; participar na elaboração de planejamentos regionais (região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões) e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social; participação na montagem e elaboração do Produto Interno Bruto-PIB estadual e municipais; proposição de adequação dos instrumentos de política econômica e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento sustentável; análise e elaboração de estudos relacionados com a infraestrutura produtiva. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – PSICOLOGIA

Requisitos: Curso Superior em Psicologia.

Atribuições: Prestar atendimento aos usuários das Unidades de Conservação, aplicando técnicas psicológicas, e avaliando a interação dos visitantes com o meio ambiente; participar e/ou coordenar programas e projetos específicos em UCs para atendimento ao público alvo; definir resultados e a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos demais trabalhadores das UCs; elaborar, executar e avaliar em equipe multidisciplinar, programas de treinamentos, capacitação, qualificação e formação de mão-de-obra para propor atividades lúdicas, tais como pintura, decoração, brinquedos, etc., tendo como fundamento a priorização do atendimento ao público das UCs. Orientar e participar no recrutamento e seleção de consultores, contratados, conveniados e estagiários. assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos do Instituto. Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos. Desenvolver, acompanhar e manter programas voltados a uma melhor qualificação e qualidade de vida do servidor. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – COMPUTAÇÃO

Requisitos: Bacharel em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação.

Atribuições: Utilizar de forma objetiva e precisa os artefatos de modelagem de software, definir requisites funcionais e não funcionais dos sistemas em desenvolvimento, participar de elaboração de projeto de software garantindo que os requisites sejam atendidos nos padrões de qualidade esperados; ter conhecimento de engenharia de software, utilização e definição de processos, métricas de qualidade e produtividade, bem como de arquitetura de soluções de desenvolvimento de software. Conhecer os principais processos em uso e ter a capacidade de adaptá-los a outras necessidades específicas do IDEMA. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – JORNALISMO

Requisitos: Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em jornalismo.

Atribuições: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, principalmente aquelas relacionadas a questões ambientais, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Elaborar e monitorar o planejamento de marketing do IDEMA, classificar os releases e organizar o clipping. Assessorar os diretores e demais funcionários do IDEMA que irão dar entrevistas. Zelar pela imagem institucional. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – ESTATÍSTICA

Requisitos: Curso Superior em Estatística.

Atribuições: Planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamentos estatísticos na área de estudos socioeconômicos e ambientais; planejar e dirigir os trabalhos de controle estatístico de produção de qualidade; efetuar pesquisas e análises estatísticas; elaborar padronizações estatísticas; efetuar perícias em matéria de estatística e assinar os laudos respectivos; emitir pareceres no campo da estatística; o assessoramento do setor de estudos socioeconômicos e ambientais; escrituração dos livros de registro ou controle estatístico criados em lei. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO – DIREITO

Requisitos: Bacharelado em Direito.

Atribuições: Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos, resoluções e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos de interesse do IDEMA; pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas ambiental, de recursos humanos e outras; examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes; analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, acordos de cooperação, petições, certidões, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica; pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia; instruir, analisar e emitir parecer sobre assunto de sua especialidade; prestar informação jurídica (legislação ambiental e administrativa) aos diversos setores do IDEMA, consultores e outros setores público ou privado, quando solicitado. Prestar apoio interno em assuntos de natureza jurídica e legislativa à Diretoria e aos demais Setores do órgão; participar de audiências públicas; realizar trabalhos de caráter técnico na área jurídica, tais como pareceres, exposições de motivos, minutas de projetos de lei, portarias, resoluções, recomendações, editais, instruções normativas e demais atos administrativos; confeccionar e analisar editais de licitação, protocolos de intenções, termos de ajustes, contratos administrativos, convênios e termos aditivos; contratos extrajudiciais, emissão de pareceres extrajudiciais e apoio jurídico junto aos setores; elaborar minutas de autos de infração; análise dos processos administrativos, referentes aos autos de infrações; elaborar respostas às requisições ministeriais, da Procuradoria Geral do Estado e demais órgãos da Administração Pública Estadual, e demais trâmites processuais relacionados à análise de requerimento em geral. Executar outras atividades correlatas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS – ANALISTA AMBIENTAL, FISCAL AMBIENTAL e ANALISTA ADMINISTRATIVO
<p>Língua Portuguesa: 1. Domínio da compreensão e interpretação de textos em geral, com ênfase nos textos voltados para as atividades na Administração Pública. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões, domínio dos sinônimos e de antônimos, recursos estilísticos com domínio das figuras de linguagem. 4. Ortografia: Uso e domínio das regras básicas de acentuação gráfica, com emprego de grafia clara e objetiva, domínio das técnicas de coesão e coerência. 5. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras variáveis e invariáveis e seus empregos nos textos elaborados; 5.1. Uso e emprego das locuções verbais; 5.2. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; 5.3. Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 6. Sintaxe de concordância e regência; 6.1. Uso dos sinais de pontuação; 6.2. Semântica: sinonímia, antónima, homonímia, paronímia; 6.3. Polissemia (denotação e conotação), período simples e período composto por coordenação e subordinação, concordância e regência verbal e nominal. 7. Redação Oficial - Manual de Redação da Presidência da República (2018).</p> <p>Informática: 1 - Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows 11). 2 - Edição de textos, planilhas e apresentações (pacotes Microsoft Office 365 e LibreOffice 7 e versões superiores). 3 - Redes de computadores. 3.1 - Conceitos básicos de redes, protocolos de comunicação, equipamentos de redes (roteadores, switches, etc.), topologias e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 - Programas de navegação (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 - Programas de correio eletrônico. 3.4 - Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 - Grupos de discussão. 3.6 - Computação na nuvem (cloud computing). 4 - Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 4.1 - Regras de nomeação de arquivos e pastas no Windows 11 (caracteres permitidos e proibidos, comprimento máximo, proibição de nomes reservados pelo sistema, uso de extensões). 5 - Segurança da informação. 5.1 - Procedimentos de segurança. 5.2 - Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Noções sobre malwares (vírus, worms, trojans, ransomware, entre outros). 5.3 - Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 - Procedimentos de backup. 5.5 - Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 6 - Banco de dados. 6.1 - Noções de bancos de dados relacionais e não relacionais. 7 - Periféricos de computadores: Tipos, funcionalidades e utilização de dispositivos de entrada, saída e armazenamento (ex: teclado, mouse, impressora, scanner, HD externo, SSD, etc.).</p> <p>História do Rio Grande do Norte e Aspectos Geoconómicos do Rio Grande do Norte: 1. História do Rio Grande do Norte; 1.1 Povos Originários; 1.2 Guerras e Conflitos; 1.3 Patrimônio Histórico material e imaterial; Século XIX, XX e atualidades. 2. Aspectos Geo Económicos do Rio Grande do Norte: 2.1. Relevo; 2.2 Geologia; 2.3 Solos; 2.4 Clima; 2.5 Vegetação; 2.6 Hidrografia; 2.7 Aspectos climáticos; 2.8 Mudanças climáticas; 2.9 Recursos energéticos; 2.10 Conflitos socioambientais e seus impactos no campo e na cidade; 2.11 Reforma Agrária; 2.12 Recursos energéticos; 2.13 Unidades de Conservação; 2.14 Sustentabilidade; 2.15 Cartografia e Geotecnologias Aplicadas ao Meio Ambiente; 2.16 Localização; 2.17 Divisão geográfica; 2.18 Processo de urbanização; 2.19 Divisões territoriais; 2.20 Demografia; 2.21 Aspectos econômicos; 2.22 Aspectos Culturais; 2.23 Comunidades Indígenas;</p>
<p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDO PARA O CARGO: ANALISTA AMBIENTAL</p> <p>1. Licenciamento ambiental; 2. Monitoramento ambiental; 3. Princípios da precaução e da prevenção; 4. Unidades de conservação; 5. Educação ambiental; 6. Gerenciamento costeiro; 7. Autorizações de supressão vegetal e de captura de fauna; 8. Avaliação de impacto ambiental; 9. Zoneamento ambiental; 10. Medidas mitigadoras; 11. Análise, avaliação e gerenciamento de riscos; 12. Planejamento e resposta a emergências; 13. Plano de ação de emergência; 14. Auditoria ambiental: conceito, auditoria ambiental de conformidade, auditoria ambiental de natureza operacional, auditoria ambiental de desempenho operacional; 15. Poluição da água, do ar e do solo: principais formas, efeitos sobre a saúde e o meio ambiente, formas de controle e monitoramento; 16. Recuperação de áreas degradadas (conceitos, métodos e técnicas); 17. Resíduos sólidos (conceito, reciclagem, tratamento e disposição final); 18. Noções de ecologia; 19. Energias renováveis; 20. Atuação em caráter supletivo nas ações administrativas de licenciamento e de autorização ambiental. 21. Legislação aplicável: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e suas alterações; Resolução CONAMA nº 237/1997; 21.1. Lei complementar Nº 495, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013; 21.2 Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 430/2011; 21.3. Lei nº 9.985/2000 (SNUC); 21.4. Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) e suas alterações; 21.5. Lei nº 7.661/1988, 21.6. Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e suas alterações; 21.7. Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal) e suas alterações; 21.8. Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações; 21.9. ABNT NBR ISO 14001:2015; 21.10. Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e suas alterações. CARGO E ÉTICA: 1. Lei Complementar Estadual nº 751, de 18 de abril de 2024; 2. Decreto Estadual nº 33.094/2023: Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual (disponível em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/gac/DOC/DOC0000000003210_88.PDF); 3. Lei Estadual nº 11.902/2024: Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de violência no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.</p> <p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDO PARA O CARGO: FISCAL AMBIENTAL</p> <p>1. Tipos de licenças ambientais e de autorizações de supressão vegetal e de captura de fauna; monitoramento ambiental; 2. Unidades de conservação; 3. Conceitos: ação compensadora, ação mitigadora; 4. Princípios da precaução e da prevenção; 5. Avaliação de impacto ambiental; análise, avaliação e gerenciamento de riscos; 6. Planejamento e resposta a emergências; 7. Plano de ação de emergência; 8. Auditoria ambiental: conceito, auditoria ambiental de conformidade, auditoria ambiental de natureza operacional, auditoria ambiental de desempenho operacional; 9. Poluição da água, do ar e do solo: principais formas, efeitos sobre a saúde e o meio ambiente, formas</p>

de controle e monitoramento; 10. Recuperação de áreas degradadas (conceitos, métodos e técnicas); 11. Resíduos sólidos (conceito, reciclagem, tratamento e disposição final); 12. Noções de ecologia; 13. Competência para fiscalizar; 14. Atuação em caráter supletivo nas ações administrativas de fiscalização ambiental; 15. Infrações ambientais: conceito, gravidade, apuração, sanções; 16. Termo de Ajustamento de Conduta (TAC); 17. Legislação aplicável: Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e suas alterações; Resolução CONAMA nº 237/1997; 17.1. Lei complementar Nº 495, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013; 17.2. Resoluções CONAMA nº 357/2005, nº 430/2011; 17.3. Lei nº 9.985/2000 (SNUC); 17.4. Lei nº 9.795/1999 (Política Nacional de Educação Ambiental) e suas alterações; 17.5. Lei nº 7.661/1988, Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e suas alterações; 17.5. Lei nº 12.651/2012 (Novo Código Florestal) e suas alterações; 17.6. Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e suas alterações; 17.8. ABNT NBR ISO 14001:2015; 17.9. Lei nº 12.305/2010 (PNRS) e suas alterações. **CARGO E ÉTICA:** 1. Lei Complementar Estadual nº 751, de 18 de abril de 2024; 2. Decreto Estadual nº 33.094/2023: Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual (disponível em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/gac/DOC/DOC0000000003210_88.PDF); 3. Lei Estadual nº 11.902/2024: Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de violência no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EXIGIDO PARA O CARGO: ANALISTA ADMINISTRATIVO

ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO PÚBLICO: 1. O papel do Estado e a atuação do governo nas finanças públicas. 1.1 Formas e dimensões da intervenção da administração na economia. 1.2 Funções do orçamento público. 2. Orçamento público. 2.1 Conceito. 2.2 Técnicas orçamentárias. 2.3 Princípios orçamentários. 2.4 Ciclo orçamentário. 2.5 Processo orçamentário. 2.6. Lei nº 14.116/2021: Atualizações na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 3. O orçamento público no Brasil. 3.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 3.2 Plano plurianual. 3.3 Diretrizes orçamentárias. 3.4 Orçamento anual. 3.5 Outros planos e programas. 3.6 Sistema e processo de orçamentação. 3.7 Classificações orçamentárias. 3.8 Estrutura programática. 3.9 Créditos ordinários e adicionais. 3.10. Marco Legal das Finanças Públicas e o papel da governança fiscal intersetorial. 4. Programação e execução orçamentária e financeira. 4.1 Descentralização orçamentária e financeira. 4.2 Acompanhamento da execução. 4.3 Sistemas de informações. 4.4 Alterações orçamentárias. 4.5. Indicadores de desempenho orçamentário e financeiro. 4.6. Ferramentas digitais de execução e controle: SICONFI, SIOPE, SIOPS, SIGEF. 5. Receita pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Fontes. 5.4 Dívida ativa. 6. Despesa pública. 6.1 Conceito e classificações. 6.2 Estágios. 6.3 Restos a pagar. 6.4 Despesas de exercícios anteriores. 6.5 Dívida flutuante e fundada. 6.6 Suprimento de fundos. 7. Lei de Responsabilidade Fiscal. 8. Transparência, controle e fiscalização – Disposições constitucionais.

GESTÃO DE PESSOAS: 1. Lei Complementar nº 122/1994 - Regime Jurídico do Servidor Público do RN; 2. Conceitos, importância e relação com outros sistemas de organização; 3. Fundamentos, teorias e escolas da administração e o seu impacto na gestão de pessoas; 4. Políticas e sistemas de informações gerenciais; 5. Governança corporativa; 6. Gestão de pessoas e sua relação com os outros sistemas da organização; 7. Função do órgão de recursos humanos, suas atribuições básicas e objetivos; 8. O indivíduo, o grupo e o sistema organizacional; 9. Liderança; 10. Comunicação; 11. Motivação; 12. Qualidade de vida; 13. Gerenciamento de conflitos; 14. Gestão da mudança; 15. Gestão da mudança.

COMPRAS GOVERNAMENTAIS: 1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativo: 1.1. âmbito de aplicação da Lei. 1.2. Princípios. 1.3. Agentes Públicos. 1.4. Do Processo de Licitatório; Fase Preparatória; Modalidades de Licitação; Da divulgação do Edital de Licitação. 1.5. Da Contratação direta: Do Processo da Contratação Direta: Inexigibilidade e Dispensa de Licitação. 1.6. Dos Contratos Administrativos: Da Formalização dos Contratos; Das Prerrogativas da Administração; Da Duração dos Contratos. 1.7. Das Irregularidades: Das Infrações e Sanções Administrativas; 1.8. Disposições Gerais: Do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). 2.0. Decreto Estadual nº 32.449, de 07 de março de 2023, Regulamenta Lei nº 14.133, de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte. 2.1. âmbito de aplicação. 2.2. Plano de Contratações Anual (PCA), 2.3. Plano de Contratações do Estado do RN (PCAE); 2.4. Dos Agentes Públicos. 2.5. Dos Gestores e Fiscais de Contratos. 2.6. Do Enquadramento dos Bens de Consumo nas Categorias de Qualidade Comum e de Luxo. 2.7. Do Procedimento Auxiliar: Sistema de Registro de Preços (SRP).

CARGO E ÉTICA: 1. Lei Complementar Estadual nº 751, de 18 de abril de 2024; 2. Decreto Estadual nº 33.094/2023: Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Estadual (disponível em: http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/gac/DOC/DOC0000000003210_88.PDF); 3. Lei Estadual nº 11.902/2024: Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao assédio moral, sexual e outras formas de violência no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO DE MEIO AMBIENTE FEDERAL E ESTADUAL

CARGOS: ANALISTA AMBIENTAL, FISCAL AMBIENTAL E DIREITO

ESTADUAL: 1. Lei Complementar nº 272/2004 e suas alterações, dispõe sobre a Política e o Sistema Estadual do Meio Ambiente, as infrações e sanções administrativas ambientais, as unidades estaduais de conservação da natureza, institui medidas compensatórias ambientais, e dá outras providências; 2. Lei Estadual nº 6.621/1994 (Poluição Sonora); 3. Lei Estadual nº 6.769/1995 - Dispõe sobre a Política Florestal do Estado do RN; 4. Resoluções do CONEMA nos 04/2006 e suas alterações, 02/2009, 04/2011, 06/2011; 5. Lei Estadual nº 9.978/2015 - Dispõe sobre o desenvolvimento Sustentável da Carcinicultura no Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências; 6. Lei Estadual nº 11.332/2022 - Dispõe sobre a política de reúso de água não potável no âmbito do Estado do RN; 7. Lei Estadual nº 11.669/2024 - Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 8. Lei Complementar Estadual nº 723/2022 (Altera a Lei Complementar nº 272/2004, para estender os prazos máximos de validade de Licenças Prévia e de Instalação); 9. Lei Estadual nº 6.950/1996 - Dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro; 10. Lei

Estadual nº 7.871/2000 - Dispõe sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Oriental do RN; 11. Decreto Estadual nº 10.388/1989 – Aprova o Plano de manejo do Parque Estadual das Dunas de Natal; 12. Lei Estadual nº 5.823/1988 -Dispõe sobre a criação e proteção do Parque Ecológico do Cabugy; 13. Decreto Estadual nº 10.121/1988, cria o Parque Florêncio Luciano; 14. Decreto Estadual nº 10.683/1990, cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Piquiri-Una; 15. Decreto Estadual nº 12.620/1995, cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Genipabu; 16. Decreto Estadual nº 14.369/1999, cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Bonfim/Guaraíra; 17. Decreto nº 15.476/2001, cria a Área de Proteção Ambiental (APA) dos Recifes de Corais; 18. Lei Estadual nº 8.349/03, cria a Reserva de Desenvolvimento Sustentável Estadual Ponta do Tubaão; 19. Decreto Estadual nº 27.695/2018, cria a Área de Proteção Ambiental (APA) Dunas do Rosado; 20. Decreto Estadual nº 31.754/2022, cria a MONA Martins; 21. Lei Estadual nº 6.678/1994, cria o Fundo Estadual de Preservação do Meio Ambiente – FEPEMA; 22. Decreto Estadual nº 18.448/2005, regulamenta a Lei nº 6.678/1994; 23. Lei Complementar Estadual nº 495/2013, dispõe sobre o processamento eletrônico dos processos de licenciamento ambiental no âmbito do IDEMA e altera a Lei Complementar Estadual nº 272/2004; 24. Decreto Estadual nº 25.044/2015 (Isenta da obrigatoriedade do licenciamento ambiental a atividade de desassoreamento de Açuades e lagoas inseridas no espaço geográfico do RN); 25. Lei Estadual nº 10.831/2021 - Institui o Código de Defesa e Proteção aos Animais do RN; 26. Decreto Estadual nº 31.278/2022 - Regulamenta a Câmara de Compensação Ambiental, cria o Comitê de Compensação Ambiental Estadual, disciplina os regimes de contraprestação a título de compensação por significativo impacto ambiental, e dá outras providências; 27. Decreto Estadual nº 31.283/2022 (Reservas Particulares – RPPN); 28. Lei Complementar Estadual nº 303/2005 - Dispõe sobre normas gerais pertinentes ao processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; 29. Lei Complementar Estadual nº 723/2022 (Validade da Licença Prévia e Licença Instalação). **FEDERAL:** 1. Lei nº 6.938/1981 - Dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente; 2. Lei nº 6.902/1981 – Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências; 3. Lei nº 11.445/2007 - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; 4. Decreto Federal nº 7.217/2010, regulamenta a Lei nº 11.445/2007; 5. Lei nº 12.305/2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; 6. Decreto Federal nº 10.963/2022 - Regulamenta a Lei nº 12.305/2010; 7. Lei nº 9.605/1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; 8. Decreto Federal nº 6.514/2008 - Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; 9. Lei nº 9.985/2000 – Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; 10. Decreto Federal nº 4.340/2002 - Regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências; 11. Lei Complementar nº 140/2011 - Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora, e dá outras providências; 12. Decreto Federal nº 8.437/2015 – Regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea “h”, e parágrafo único, da Lei Complementar nº 140/2011, para estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União. 13. Lei nº 12.651/2012 – Novo Código Florestal; 14. Lei nº 11.428/2006 - Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica; 15. Decreto nº 6.660/2008 – Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428/2006; 16. Lei nº 5.197/1967 – Dispõe sobre a proteção à fauna; 17. Decreto Federal nº 6.660/2008 - Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.428/2006, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica; 18. Lei nº 12.187/2009 – Instituiu a Política Nacional sobre a Mudança do Clima – PNMC e dá outras providências; 19. Decreto Federal nº 9.578/2018 - Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.114/2009, e a Política Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.187/2009; 20. Decreto Federal nº 7.830/2012 - Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651/2012, e dá outras providências; 21. Lei nº 14.850/2024 – Instituiu a Política Nacional de Qualidade do Ar; 22. Resoluções do CONAMA nºs 01/1986, 09/1987, 05/1989, 2/1990, 237/97, 279/2001, 302/2002; 303/2002; 306/2002; 312/2002; 357/2005, 369/2006, 381/2006, 430/2011, 274/2000, 396/2008, 420/2009; 491/2018, 506/2024, 371/2006, 267/2000, 340/2003, 429/2011 e 452/2012; 23. Convenção nº 169 da OIT, dispõe sobre Povos Indígenas e Tribais (consolidada pelo Decreto nº 10.088/2019); 24. Lei nº 7661/1988 - Institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências; 25. Decreto Federal nº 5.300/2004 - Regulamenta a Lei nº 7.661/1988, que institui o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - PNGC, dispõe sobre regras de uso e ocupação da zona costeira e estabelece critérios de gestão da orla marítima, e dá outras providências; 26. Instrução Normativa IBAMA nº 14/2011 - Estabelece procedimentos para elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD ou Área Alterada, para fins de cumprimento da legislação ambiental; 27. Lei nº 6.766/1979 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano.